



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 22.202.721/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:39:20 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2017.

Código de controle da certidão: **08E8.D2B7.DE20.E0DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME - REGULAR

CNPJ : 22202721000117

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **14:18:41** do dia **04/10/16**

Válida até 03/12/2016.

Código de controle da certidão: **3BF5-66CA-E7AF-9F84**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 73862 / 2016**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 490569332

Identificação: 490569332

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	22202721000117		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, N°: 220-B,
57081000,

Quadra: , Lote: , Loteamento:

Bairro: TABULEIRO DO MARTINS Cidade: MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
04/10/2016	01/02/2017	0	04/10/2016

N.º De Autenticidade: AD7.9F8.B96.814

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

[illegible]

Certidão emitida as 14:30:08 do dia 04/10/2016

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.202.721/0001-17

Certidão nº: 101209157/2016

Expedição: 04/10/2016, às 11:27:51

Validade: 01/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.202.721/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
757356317

NOME
LAYS SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2813020 CTPS AL

CPF
085.449.634-39

DATA NASCIMENTO
26/03/1992

FILIAÇÃO
LUIZ LOPES DOS SANTOS
ELIAN SILVA LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05642065781

VALIDADE
11/05/2017

1ª HABILITAÇÃO
13/11/2012

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

Lays Silva Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
18/11/2013

Luiz Augusto Santos Lócio de Melo
Luiz Augusto Santos Lócio de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

13977446161
AL013769979

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PROIBIDO PLASTIFICAR
757356317

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.202.721/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2015
NOME EMPRESARIAL MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTIN LOG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO JOSE PEREIRA FILHO		NÚMERO 220-B	COMPLEMENTO
CEP 57.081-000	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO METODOCONT@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 3325-5918	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/10/2016** às **11:06:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

 **JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MARTIN**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 521.025.804-15, documento de identidade nº 7574460-9, SSP/PR, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, Quadra - G, nº 22, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57.080-545, município de Maceió, estado de Alagoas; e

ANA CLIMENE LOPES SARMENTO LINS MARTIN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portadora do CPF nº 679.473.954-20 e documento de identidade nº 2003001113946, SEDS/AL residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran, Área Ômega, Quadra - G, nº 22, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57.080-545, município de Maceió, estado de Alagoas;

Pelo presente instrumento particular, resolvem em comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, a qual seguirá de acordo com o objetivo em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, e terá sede na Rua João José Pereira Filho, 220 - B, Tabuleiro dos Martin, Maceió/AL, CEP 57081-000, município de Maceió, Estado de Alagoas, e usará a expressão **MARTIN LOG**.

 **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Objeto Da Sociedade:

- **4930-2/01** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- **7733-1/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- **7711-0/00** - Locação de automóveis sem condutor;
- **4923-0/02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- **0161-0/99** - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (o fornecimento de máquinas agrícolas com operador);
- **7731-4/00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (tratores agrícolas e similares);
- **8121-4/00** - Limpeza em prédios e em domicílios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2015 15:42 SOB Nº 27200579862.
PROTOCOLO: 150066970 DE 07/04/2015. NIRE: 27200579862.
MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/04/2015

- **3600-6/02** - Distribuição de Água por Caminhão (distribuição de água tratada potável através de caminhões; transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa);
- **4930-2/03** – Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- **3812-2/00** - Coleta De Resíduos Perigosos (em qualquer estado físico: sólido, líquido, pastoso, granulado, etc.);
- **5211-7/99** - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social será totalmente integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Valor Total
José Antônio Guimarães Martin	190.000	R\$ 1,00	R\$ 190.000,00
Ana Climene Lopes Sarmento Lins Martin	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
Total	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido o levantamento do balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis, cabendo ao Administrador a prestação de contas justificadas da sua administração, procedendo levantamento do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2015 15:42 SOB Nº 27200579862.
PROTOCOLO: 150066970 DE 07/04/2015. NIRE: 27200579862.
MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/04/2015

CLÁUSULA SÉTIMA

A partir da assinatura do presente instrumento, a sociedade passa a ser administrada pelos sócios **JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MARTIN** e **ANA CLIMENE LOPES SARMENTO LINS MARTIN**, em conjunto ou separadamente, que ficam investidos e autorizados a todos os atos necessários à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, pelo exercício da administração, como também fazer retiradas a título de antecipação de lucros, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. Os lucros, verificados em balanço, receberão a destinação proposta pela reunião dos quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais, observada a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas a primeira delas com vencimento 30 (Trinta) dias após balanço. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. No Caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2015 15:42 SOB Nº 27200579862.
PROTOCOLO: 150066970 DE 07/04/2015. NIRE: 27200579862.
MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 07/04/2015

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

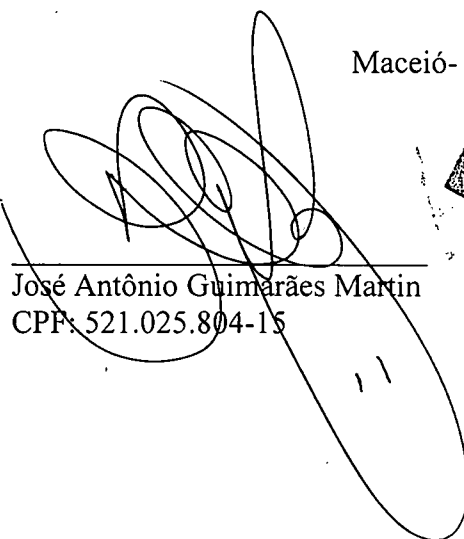
A Sociedade poderá designar o administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

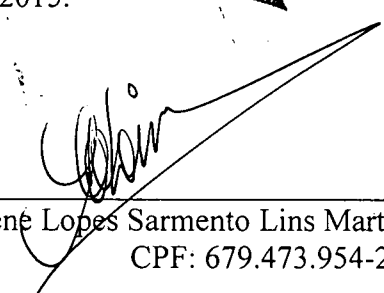
Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em via única sendo destinada ao registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas - **JUCEAL**.

Maceió- AL, 26 de Março de 2015.



José Antônio Guimarães Martin
CPF: 521.025.804-15



Ana Climené Lopes Sarmiento Lins Martin
CPF: 679.473.954-20



Ao

Poder Judiciário de Alagoas

Departamento Central de Aquisições

Processo nº 2016/2157

Pregão Eletrônico nº 051-A/2016

Data de abertura: 17/10/2016 às 10h

Objeto: Eventual aquisição de água potável, por meio de abastecimento em caminhão-pipa, contendo 16.000 litros, através do sistema de registro de preços, para as unidades judiciárias.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Lays Silva Lopes, como representante devidamente constituído de MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME, doravante denominado licitante, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Martin Log Transportes, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com, ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 051-A/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Martin Log Transportes, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Martin Log Transportes, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a/ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Martin Log Transportes antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com, ou recebido de qualquer integrante DO Poder Judiciário de Alagoas antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2016.

MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP

Lays Silva Lopes

CNH nº 05642065781 DETRAN/AL

CPF nº 085.449.634-39

Procuradora

MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

RUA JOÃO JOSE PEREIRA FILHO, 220 – B / DISTRITO INDUSTRIAL – TABULEIRO DOS MARTINS / MACEIÓ-ALAGOAS / CEP: 57081-000

CNPJ: 22.202.721/0001-17 TEL.: (82) 3324-1433

martinlogtransportes@gmail.com



Ao

Poder Judiciário de Alagoas

Departamento Central de Aquisições

Processo nº 2016/2157

Pregão Eletrônico nº 051-A/2016

Data de abertura: 17/10/2016 às 10h

Objeto: Eventual aquisição de água potável, por meio de abastecimento em caminhão-pipa, contendo 16.000 litros, através do sistema de registro de preços, para as unidades judiciárias.

DECLARAÇÕES

A empresa MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 22.202.721/0001-17, situada na Rua João José Pereira filho, 220-B, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal, Lays Silva Lopes, portadora da CNH nº 05642065781 DETRAN/AL e CPF nº 085.449.634-39, declara:

- 1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que até a presente dará inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores;
- 2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.: para fins do disposto no inciso do art. 7º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO)

- 3) DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS PRÁTICAS DE NEPOTISMO: para fins de participação e habilitação da licitação acima mencionada, que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de Agosto de 2012, nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2016.

MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP
Lays Silva Lopes
Procuradora

MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
RUA JOÃO JOSE PEREIRA FILHO, 220 – B / DISTRITO INDUSTRIAL – TABULEIRO DOS MARTINS / MACEIÓ-ALAGOAS / CEP: 57081-000
CNPJ: 22.202.721/0001-17 TEL.: (82) 3324-1433
martinlogtransportes@gmail.com

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22202721/0001-17
Razão Social: MARTIN LOG TRANSPORTE E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MARTIN LOG
Endereço: R JOAO JOSE PEREIRA FILHO 220 B / TABULEIRO DO MARTIN /
MACEIO / AL / 57081-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2016 a 27/10/2016

Certificação Número: 2016092804335742373707

Informação obtida em 04/10/2016, às 11:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL

Terça-feira, 4 de Outubro de 2016

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD				
NÚMERO CACEAL 244.21763-7 CNPJ/CPF 22.202.721/0001-17		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 07/04/2015 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME				
NOME DE FANTASIA MARTIN LOG				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (PRINCIPAL) 3600602 - Distribuição de água por caminhões 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOAO JOSE PEREIRA FILHO		NÚMERO 220-B	COMPLEMENTO	
CEP 57081-000	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 4/10/2016	
ENDEREÇO ELETRÔNICO METODOCONT@GMAIL.COM				

Data de Emissão: **Terça, 04 de Outubro de 2016, às 14:35:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060



PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 22.202.721/0001-17

Endereço: Rua João José Pereira Filho, 220-B, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL.

CEP: 57081-000

Fones: (82) 3324-1433

Fax: ---

E-mail: martinlogtransportes@gmail.com

Site internet: ----

Dados do Representante da Empresa:

Nome: José Antônio Guimarães Martin

Cargo: Sócio - Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Profissão: Empresário

Endereço: Condomínio Aldebaran Área Ômega, Lote 22, Quadra G, Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas,

CEP: 57.080-900.

Fone (82) 99999-0009

Fax

E-mail

Cart. de Identidade: CNH nº 024705189361

Órgão Expedidor: DETRAN/AL

CPF: 521.025.804-15

Dados Bancários da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3179-8

Conta: 40.090-4

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Lays Lopes

Cargo: Gerente de Licitação

Endereço: Rua João José Pereira Filho, 220-B, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL.

CEP: 57081-000

Fones: (82) 3324-1433

Cell: (82) 99661-6618

E-mail: martinlogtransportes@gmail.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento de mandato particular de procuração, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo como OUTORGANTE a empresa **MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.105.741/0001-00, com sede na Avenida João José Pereira Filho, 220-B, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, representada neste ato por seu Sócio - Administrador, o Sr. **José Antônio Guimarães Martin**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Área Ômega, Lote 22, Quadra G, Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, CEP: 57.080-900, portadora do CPF nº 521.025.804-15 e CNH nº 024705189361 DETRAN/AL, Constitui e nomeia como seu Representante Legal, Procuradora, **Lays Silva Lopes**, brasileira, casada, representante comercial, portadora do CPF nº 085.449.634-39, CNH nº 05642065781 DETRAN/AL, para representa-la junto a Órgãos Públicos, Instituições particulares, Prefeituras, e outros que adotem regime de licitações, baseando-se na Lei 8.666/1993 ou regimes próprios, podendo cadastrar a empresa, recursar, impugnar, assinar propostas comerciais, assinar toda documentação necessária, juntar, apresentar e desentranhar documentos, assinar requerimentos, declarações, formular lances ou ofertas nas etapas de lances, assinar contratos firmados entre a empresa e qualquer órgão público, enfim, resolver todos os atos e assuntos direta e indiretamente que estejam ligados a todo processo de licitações.

Válida até o dia 31 de Dezembro 2016.

Maceió/AL, 14 de Outubro de 2016.

MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
José Antônio Guimarães Martin
Sócio - Administrador



Carteira de Identificação: Civil e Natural das R. DISTRITO
Rua 7 de Setembro, 168 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a Firma de
José Antônio Guimarães Martin

Em Teste 17/10/2016 da Verdade
Tabuleiro do Martins

FINAICY Bastos da Rocha - Oficiala
Silvane Bastos da R. Araújo - Substituta
Silvane Bastos da R. Silva - Substituta



Ao

Poder Judiciário de Alagoas

Departamento Central de Aquisições

Processo nº 2016/2157

Pregão Eletrônico nº 051-A/2016

Data de abertura: 17/10/2016 às 09h:00min

Objeto: Eventual aquisição de água potável, por meio de abastecimento em caminhão-pipa, contendo 16.000 litros, através do sistema de registro de preços, para as unidades judiciárias deste poder.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social: MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
- CNPJ nº 22.202.721/0001-17 - Endereço: Rua. João José Pereira Filho, 220 B, Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL
- Telefone: (82) 3324-1433 E-mail: martinlogtransportes@gmail.com
- Dados Bancários: Banco do Brasil - 001 / Agência: 3179-8 / C/C: 40.090-4
- **Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços**
 - Nome: JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES MARTIN
 - CNH nº 024705189361 DETRAN/AL - CPF/MF: 521.025.804-15
 - Estado Civil: Casado
 - Cargo na empresa: Sócio - Administrador
 - Endereço residencial: Condomínio Aldebaran Área Ômega, Lote 22, Quadra G, Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, CEP: 57.080-900.

2. Condições Gerais da Proposta

- * **VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- * **PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** Prazo de entrega em, no máximo, 02 (duas) horas, contados da solicitação do Contratante
- * A licitante **Declara**, expressamente nesta proposta, que nos preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- * A licitante **Declara**, que esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

3. PROPOSTA

LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO MACEIÓ (1o e 2o graus) – Capital, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte,	UND	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00	(Cento e quarenta e quatro mil reais)

LOTE II (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO UNIÃO DOS PALMARES (1o grau) – Atalaia, Cajueiro, Capela, Colônia Leopoldina, Flexeiras, Joaquim Gomes, Murici, Novo Lino, Paulo Jacinto, Quebrangulo, São José da Laje, União dos Palmares e Vicosa	UND	40	R\$ 746,25	R\$ 29.850,00	(Cento e quarenta e quatro mil reais)

MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA JOÃO JOSE PEREIRA FILHO, 220 - B / DISTRITO INDUSTRIAL - TABULEIRO DOS MARTINS / MACEIÓ-ALAGOAS / CEP: 57081-000

CNPJ: 22.202.721/0001-17 TEL.: (82) 3324-1433

martinlogtransportes@gmail.com

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO ARAPIRACA (1o grau) – Arapiraca, Feira Grande, Girau do Ponciano, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Palmeira dos Índios, São Brás, Taquarana e Traipu.	UND	75	R\$ 1.050,66	R\$ 78.799,50	setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos

LOTE IV (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO ARAPIRACA (1o grau) – Arapiraca, Feira Grande, Girau do Ponciano, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Palmeira dos Índios, São Brás, Taquarana e Traipu.	UND	25	R\$ 1.050,66	R\$ 26.266,50	vinte e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos

LOTE V (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO DELMIRO GOUVEIA (1o grau) – Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Maravilha, Mata Grande, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Tapera.	UND	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00	cinquenta mil reais

LOTE VI (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO MARAGOGI (1o grau) – Maragogi, Matriz do Camaragibe, Passo do Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras e São Luiz do Quitunde.	UND	40	R\$ 1.349,75	R\$ 53.990,00	cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais

LOTE VII (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARA POLO PENEDO (1o grau) – Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Miguel dos Campos e São Sebastião.	UND	40	R\$ 1.575,00	R\$ 63.000,00	sessenta e três mil reais

LOTE VIII (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL DO LOTE	VL. TOTAL POR EXTENSO
------	---	-----	--------	--------------	-------------------	-----------------------





1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CAMINHÃOPIPA, CONTENDO 16.000 LITROS PARAPOLO BATALHA (1o grau) – Batalha, Cacimbinhas, Major Isidoro, Olho D'água das Flores e Pão de Açúcar.	UND	40	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00	sessenta e oito mil reais
VALOR TOTAL ARREMATADO					R\$ 394.806,00	trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais

Maceió, 17 de outubro de 2016.


MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
Lays Silva Lopes
Representante Legal - Procuradora